



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DECRETO Nº 8.590, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Substitui membro do Conselho Municipal de Previdência – CMP, indicado pelo Decreto nº 7.602, de 5 de abril de 2021, que “nomeia os membros do CMP e Conselho Fiscal, ambos do Fundo de Previdência Social Municipal – FPSM”.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Protocolo nº 13096, de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Substitui a servidora suplente Juciane Correia de Oliveira pelo servidor Paulo Cesar Kern como membro do Conselho Municipal de Previdência, representante dos servidores ativos, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Venâncio Aires – SSPVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As demais disposições dos Decretos nº 7.602, de 5 de abril de 2021 e nº 8.336, de 20 de abril de 2022 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de agosto de 2022.


JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:


Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Administração